PROTOCOLO GERAL **NUP** 64273.011742/2026-81	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**	ASSUNTO **Dispensa Eletrônica** Nr 018/2026 CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE

SEÇÃO: CCOP / CMA	
VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

UG 160016 – Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: Contratação de licença de Software**,** para o Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)

TERMO DE ABERTURA
(NUP: 64273.011742/2026-81)

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica Nr 017/2026 do Processo Administrativo Nr 64273.011742/2026-81 cujo a Aquisição de Contratação de licença de Software, para Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.

Manaus-Am, 22 de setembro de 2026.

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA – 1ºTen
Ch Seç Infor

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx: 21-EMP/C CCOp/Cmdo CMA– Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia

EB: 64273.011742/2026-81

Manaus, AM, 22 de setebro de 2026.

Do: CCOp/CMA

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de licença de Software.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição de contratação de licença de Software abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CAT-SERV	Descrição do item	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	27502	Solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI) em nuvem, modalidade Software como Serviço (SaaS), com direito de uso individual (nível profissional). O software deve possuir, de forma nativa e integrada: 1. Ambiente de desenvolvimento local e offline gratuito para modelagem de dados e criação de relatórios corporativos, com sincronização automática e segura para a nuvem por meio de ferramenta leve de gateway local de dados.2. Integração nativa direta (out-of-the-box), dispensando o desenvolvimento de APIs proprietárias, aquisição de conectores de terceiros ou custos de infraestrutura local, com ferramentas de produtividade de mercado já homologadas no órgão, especificamente Microsoft SharePoint Online, Microsoft Teams e tabelas dinâmicas do Microsoft Excel.3. Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo) baseado em Inteligência Artificial integrada, permitindo ao usuário realizar perguntas textuais em linguagem natural e obter gráficos e relatórios automatizados de forma instantânea.4. Mecanismos avançados de segurança, incluindo conformidade obrigatória com políticas de autenticação por múltiplos fatores (MFA) e aplicação de Segurança em Nível de Linha (RLS - Row-Level Security) para controle estrito de acesso granular às bases de dados operacionais. 5. Capacidade de exportação nativa e dinâmica para apresentações em formato Microsoft PowerPoint (mantendo o vínculo e a atualização dos dados com um clique) e geração de relatórios paginados de alta fidelidade para impressão oficial, sem distorção de layout.	unid	3	R$ 1.526,22	R$ 4.502,79

2. Previsão orçamentária:

Nota de crédito **2026NC405362,** de 24 de agosto 26, UG 160539, do coter.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA **– 1ºTen**
Respondendo pela Seç Infor

RENATO DE **FREITAS** SOUSA – Cel
Fisc Adm Cmdo CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo a aquisição de licença.
2) Ratifico as justificativas da necessidade desta licença.
3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 22 de setembro de 2026.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
OD Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: Comando Militar da Amazônia	
Setor Requisitante: Seção de Tecnologia da Informação do CCOP/CMA	
Responsável pela Demanda: Dalcles Figueiredo de Souza	CPF [redacted]
E-mail: sti@cma.eb.mil.br	Telefone: (92) 99101-3549

1. Descrição Sucinta da Contratação:

Aquisição de ferramenta de *Business Intelligence*, licença de 12 meses.

2. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Centro de Coordenação de Operações (CCOp) do Comando Militar da Amazônia (CMA) necessita consolidar, cruzar e monitorar um volume massivo de dados e durante a condução da **Operação GVA (Garantia de Votação e Apuração)**. Atualmente, o processamento e a visualização desses dados sensíveis são feitos de forma fragmentada, dependendo do preenchimento e do envio manual de planilhas eletrônicas isoladas. Esse método analógico gera atrasos na atualização das informações. Diante da dimensão geográfica e das complexidades de comunicação da Região Amazônica, a falta de uma ferramenta centralizada de *Business Intelligence* impede que o Comando do CMA tenha uma consciência situacional instantânea do teatro de operações.

3. Quantidade de licenças

9 (nove) – Licenças de 12 meses por usuário

4. Previsão de data em que deve ser prestado o serviço

Até 30 de setembro de 2026.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Manaus-AM, 10 de setembro de 2026

Membro da EPC
CARLOS EDUARDO SILVA LIMA – Cb
704.947.412-60

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA – 1ºTen
Chefe da STI do CCOp do Comando Militar da Amazônia

Manaus-AM, 10 de setembro 2026

MÉTODO DE EXCLUSÃO DE PREÇOS DISCREPANTES BASEADO NO ART 48 DA LEI nº 8.666/93

ITEM 01

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1	1526.22	1,693.72	0.9011	Ok	Validar	1,526.22
2	1809.44	1,552.11	1.1658	Ok	Validar	1,809.44
3	1578	1,667.83	0.9461	Ok	Validar	1,578.00
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos			
	Desvio Padrão: R$ 150,81		Coeficiente de Variação (CV): 9,21%
	Média: R$ 1.637,89	**Recomendação: usar a MÉDIA dos preços válidos**	
	Mediana: R$ 1.578,00	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item 02

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1	949	909.50	1.0434	Ok	Validar	949.00
2	929	919.50	1.0103	Ok	Validar	929.00
3	890	939.00	0.9478	Ok	Validar	890.00
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos			
	Desvio Padrão: R$ 30,01		Coeficiente de Variação (CV): 3,25%
	Média: R$ 922,67	**Recomendação: usar a MÉDIA dos preços válidos**	
	Mediana: R$ 929,00	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item 03

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos

1	201.5	215.06	0.937	Ok	Validar	201.50
2	210.11	210.75	0.997	Ok	Validar	210.11
3	220	205.81	1.069	Ok	Validar	220.00
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos			
	Desvio Padrão: R$ 9,26		Coeficiente de Variação (CV): 4,40%
	Média: R$ 210,54	**Recomendação: usar a MÉDIA dos preços válidos**	
	Mediana: R$ 210,11	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos			
	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-

6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-

4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-

9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

reços ilidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	

Pr Vá	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos			
	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos			
	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-

6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-

2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-

9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

reços ilidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	

Pr Vá	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-

4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-

2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-

7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

ços lidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	

Pr Vá	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-

4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-

9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-

2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-

7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Item

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1		-	-	-		-
2		-	-	-		-
3		-	-	-		-
4		-	-	-		-
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos	#DIV/0!		#DIV/0!
	#DIV/0!	**#DIV/0!**	
	#NÚM!	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)	

Aplicação do Método de exclusão Grubbs

VALOR TESTADO	

Quantidade de Amostras	7

ORD	AMOSTRA**
1	**100.00**
2	**110.00**
3	**120.00**
4	**380.00**
5	**10.00**
6	**120.00**
7	**100.00**
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

MEDIANA	110.00
MÉDIA	134.29
DESVIO PADRÃO	114.87
MENOR VALOR	10.00
MAIOR VALOR	380.00
COEF DE VARIAÇ	85.54%

Aplicacão da fórmula Zp 95%		
Nr Ordem	**Ze**	**status**
1	0.298	**ok**
2	0.211	**ok**
3	0.124	**ok**
4	2.139	**outlier**
5	1.082	**ok**
6	0.124	**ok**
7	0.298	**ok**
8	1.169	**ok**
9	1.169	**ok**
10	1.169	**ok**
11	1.169	**ok**
12	1.169	**ok**
13	1.169	**ok**
14	1.169	**ok**
15	1.169	**ok**

) (padrão) a ser co

n	0.1
3	1.148
4	1.425
5	1.602
6	1.729
7	1.828
8	1.909
9	1.977
10	2.036
11	2.088
12	2.134
13	2.176
14	2.213
15	2.248
16	2.279
17	2.309
18	2.336
19	2.361
20	2.385

INFORM

Deverão ser preenchidos somente os campos que estão marcados por ()**

s

mparado pelo Ze (exclusão). Se Ze>Zp é outli

0.05	0.025	0.01	0.005
1.153	1.154	1.155	1.155
1.462	1.481	1.492	1.496
1.671	1.715	1.749	1.764
1.822	1.887	1.944	1.973
1.938	2.02	2.097	2.139
2.032	2.127	2.221	2.274
2.11	2.215	2.323	2.387
2.176	2.29	2.41	2.482
2.234	2.355	2.484	2.564
2.285	2.412	2.549	2.636
2.331	2.462	2.607	2.699
2.372	2.507	2.658	2.755
2.409	2.548	2.705	2.806
2.443	2.586	2.747	2.852
2.475	2.62	2.785	2.894
2.504	2.652	2.821	2.932
2.531	2.681	2.853	2.968
2.557	2.708	2.884	3.001

AR Zp**	1.938

Deverão ser preenchidos somente os campos que estão marcados por ()**

TESTE DE DIXON PARA AMOSTRAS ENTRE 3 E 7 VALORES

VALOR TESTADO	

Nr ordem	Valores**
1	100.00
2	110.00
3	120.00
15	380.00
5	10.00
6	120.00
7	100.00

Maior valor	380.00
2º maior valor	120.00
Menor valor	10.00
2º menor valor	100.00
Valor Qe 3-7; para menor valor	0.243
Valor Qe 3-7; para maior valor	0.703
INFORMAR Qp**	0.608

TESTE DE DIXON PARA AMOSTRAS ENTRE 8 E 12 VALORES

Nr ordem	Valores**
8	100.00
9	
10	
11	
12	
13	
14	

Maior valor	380.00
2º maior valor	120.00
Menor valor	10.00
2º menor valor	100.00
Valor Qe 8-12; para **menor** valor	0.818
Valor Qe 8-12; para **maior** valor	0.929
Qnt de Amostras	1
INFORMAR Qp**	0.608

Qp (padrão); 95%	
Nr de amostras	**Qp**
3	0.970
4	0.829
5	0.710
6	0.628
7	0.569
8	0.608
9	0.564
10	0.530

Qnt de Amostras	8

outlier

ok

outlier

outlier

VALORES VÁLIDOS POR PARÂMETRO

PARÂMETRO I	
ORD	amostra**
1	
2	
3	
4	
5	

PARÂMETRO I	
MEDIANA	#NÚM!
MÉDIA	#DIV/0!
MENOR VALOR	

PARÂMETRO II	
ORD	amostra**
1	
2	
3	
4	
5	

PARÂMETRO II	
MEDIANA	#NÚM!
MÉDIA	#DIV/0!
MENOR VALOR	

PARÂMETRO III	
ORD	amostra**
1	
2	
3	
4	
5	

PARÂMETRO III	
MEDIANA	#NÚM!
MÉDIA	#DIV/0!
MENOR VALOR	

PARÂMETRO IV	
ORD	amostra**
1	
2	
3	
4	
5	

PARÂMETRO IV	
MEDIANA	#NÚM!
MÉDIA	#DIV/0!
MENOR VALOR**	

VALORES ATUALIZADOS	
ORD	amostra**
1	
2	
3	
4	
5	

VALORES ATUALIZADOS	
MEDIANA	#NÚM!
MÉDIA	#DIV/0!
MENOR VALOR**	

ÍNDICE	IGP-DI

VALORES ESC
VALOR
ORD
1.00
2.00
3.00
4.00
5.00
6.00
7.00
8.00
9.00
10.00

VALOR CALCU
VALOR I
MEDIANA
MÉDIA
MENOR VALOR

VALOR DE REF

METODOLOGI

COLHIDOS PARA A FORMAÇÃO DO PREÇO DE REF	
TABELA 1 – FORMAÇÃO DE PREÇOS	

RES*
amostra**
0.59
0.67
0.28
3.02

MISTURANDO I; II; III; IV**	
MEDIANA	0.63
MÉDIA	1.14
MENOR VALOR	0.28

LADO TAB 1	VALORES COMPARAÇÃO	
FINAL	VALOR ATU	PAR IV
0.63	#NÚM!	#NÚM!
1.14	#DIV/0!	#DIV/0!
0.28		

A metodologia utilizada para a formação do preço consistiu na utilização do valor da MÉDIA dos parâmetros que apresentaram mais de um valor válido.
Para a confirmação da validade dos valores, foi aplicado o método de exclusão de outilier conhecido como método de Grubbs, xxx, yyy. O método consiste em
Foi utilizado o menor preço no parâmetro IV, pois foi verificado apenas 2 valores válidos nos demais parâmetros. Quanto aos valores atualizados, por se tratar de contratações de 2012, foram utilizadas apenas como critério de comparação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 18/2026
(Processo Administrativo Nr **64273.011742/2026-81)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Descrédito do processo	
2	Desgaste da imagem do Órgão	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada.	Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente.	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto
Ord	**Dano**		
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação.		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação.		Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Adequar emergencialmente o ambiente.		Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços.		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores.		Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível).		Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF).		Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente.		Chefia do Órgão

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Implantação de solução incompleta		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas.		Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização.		Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária		
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária.	Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto

Ord	**Dano**	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação.	
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto.	
3	Quebra da padronização	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo).	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores.	Fiscal do Contrato
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações.	SALC

Manaus-AM, 22 de setembro de 2026

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

CARLOS EDUARDO DA SILV DE LIMA - Cb
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa Nr 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Contratação de licença de Software,.
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 setembro à 22 de outubro de 2026.
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

 () Média ()Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5° da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
DISPENSA NR 018/2026		UNIDADE SOLICITANTE: CCOP CMA					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID FORN	VALORES EM REAIS (R$)			
				(III) dados de pesquisa publicada em mídia especializada.			MENOR PREÇO
1	27502	Solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI) em nuvem, modalidade Software como Serviço (SaaS), com direito de uso individual (nível profissional). O software deve possuir, de forma nativa e integrada: 1. Ambiente de desenvolvimento local e offline gratuito para modelagem de dados e criação de relatórios corporativos, com sincronização automática e segura para a nuvem por meio de ferramenta leve de gateway local de dados. 2. Integração nativa direta (out-of-the-box), dispensando o desenvolvimento de APIs proprietárias, aquisição de conectores de terceiros ou custos de infraestrutura local, com ferramentas de produtividade de mercado já homologadas no órgão, especificamente Microsoft SharePoint Online, Microsoft Teams e tabelas dinâmicas do Microsoft Excel. 3. Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo) baseado em Inteligência Artificial	3	61.458.397/0001-54 CDS SOLUTIONS LTDA	02.558.157/0135-74 TELEFONICA BRASIL S.A.	19.877.285/0002-52 LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	4.578,66
				1.578,00	1.526,22	1.809,44	

		integrada, permitindo ao usuário realizar perguntas textuais em linguagem natural e obter gráficos e relatórios automatizados de forma instantânea. 4. Mecanismos avançados de segurança, incluindo conformidade obrigatória com políticas de autenticação por múltiplos fatores (MFA) e aplicação de Segurança em Nível de Linha (RLS -					

Após consulta chegou-se ao:

ANEXOS: orçamentos.

Preço de Referência para o Item 1	R$ 1.526,22 (mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

Manaus, AM, 22 de setembro de 2026.

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA **– 1°Ten**
Respondendo pela Seç Infor

CARLOS EDUARDO SILVA DE **LIMA** - CB
Integrante EPC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

*"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos **seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:*

***I - composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***II - contratações similares** feitas pela **Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,** mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

2. Diante do exposto, **a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:**

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério Aplicado	Valor estimado	valor total
				V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI) em nuvem, modalidade Software como Serviço (SaaS), com direito de uso individual (nível profissional). O software deve possuir, de forma nativa e integrada: 1. Ambiente de desenvolvimento local e offline gratuito para modelagem de dados e criação de relatórios corporativos, com sincronização automática e segura para a nuvem por meio de ferramenta leve de gateway local de dados. 2. Integração nativa direta (out-of-the-box), dispensando o desenvolvimento de APIs proprietárias, aquisição de conectores de terceiros ou custos de infraestrutura local, com ferramentas de produtividade de mercado já homologadas no órgão, especificamente Microsoft SharePoint Online, Microsoft Teams e tabelas dinâmicas do Microsoft Excel. 3. Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo) baseado em Inteligência Artificial integrada, permitindo ao usuário realizar perguntas textuais em linguagem natural e obter gráficos e relatórios automatizados de forma instantânea. 4. Mecanismos avançados de segurança, incluindo conformidade obrigatória com políticas de autenticação por múltiplos fatores (MFA) e aplicação de Segurança em Nível de Linha (RLS - Row-Level Security) para controle estrito de acesso granular às bases de dados operacionais. 5. Capacidade de exportação nativa e dinâmica para apresentações em formato Microsoft PowerPoint (mantendo o vínculo e a atualização dos dados com um clique) e geração de relatórios paginados de alta fidelidade para impressão oficial, sem distorção de layout.	Und	3	R$ 1,526.22000	$ 1.578,00	R$ 1,809.44000	Média	R$ 1,526.22000	###

###

Manaus-AM, 22 de setembro de 2026.

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA - 1º TEN
Respondendo pela Seç Infor

CARLOS EDUARDO SILVA DE LIMA - CB
Integrante EPC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

ORÇAMENTO DETALHADO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM 1

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 2

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 3

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 4

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 5

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 6

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 7

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 8

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 9

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 10

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 11

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 12

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 13

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 14

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 15

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 16

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 17

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 18

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 19

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 20

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)

A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 21

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 22

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 23

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 24

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	

C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 25

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 26

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 27

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 28

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	

D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 29

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 30

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 31

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 32

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 33

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 34

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 35

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 36

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 37

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)

A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 38

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 39

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 40

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 41

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	

B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 42

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 43

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 44

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 45

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	

E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 46

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 47

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 48

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 49

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 50

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 51

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 52

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 53

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 54

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	

B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 55

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 56

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 57

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 58

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	

C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 59

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 60

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 61

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 62

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 63

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 64

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 65

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 66

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 67

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 68

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 69

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 70

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 71

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)

A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 72

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 73

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 74

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 75

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	

D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 76

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 77

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 78

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 79

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 80

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 81

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 82

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 83

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 84

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)

A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 85

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 86

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 87

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 88

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	

B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 89

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 90

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 91

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 92

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	

E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 93

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 94

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 95

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 96

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 97

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 98

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 99

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 100

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 101

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 102

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 103

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 104

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 105

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	

B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 106

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 107

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 108

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 109

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	

E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 110

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 111

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 112

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 113

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 114

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 115

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 116

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 117

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 118

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 119

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 120

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 121

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 122

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	

B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 123

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 124

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 125

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 126

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	

E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 127

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 128

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 129

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 130

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 131

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 132

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 133

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 134

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 135

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 136

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 137

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 138

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 139

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	

B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 140

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 141

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 142

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 143

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	

C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 144

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 145

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 146

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 147

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 148

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 149

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 150

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 151

Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 152

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 153

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 154

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

ITEM 155

Ord	Descrição	Percentual Sobre “A”	Percentual Sobre “E”	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73.08%	
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15.00%	10.96%	
C	Lucro	10.00%	7.31%	
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8.65%	
E	**Total**	-	100.00%	

xxxxxxxxxxxxxx

INSTRUÇÕES

			1
			2
			3
			4
			5
			6
			7
l9	'mapa comparativo'.l9	'mapa comparativo'.l9	8
			9
			10
			11
			12
			13
			14
			15
			16
l10	'mapa comparativo'.l10	'mapa comparativo'.l10	17
			18
			19
			20
			21
			22
			23
			24
			25
l11	'mapa comparativo'.l11	'mapa comparativo'.l11	26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
l12	'mapa comparativo'.l12	'mapa comparativo'.l12	35
			36
			37
			38
			39
			40
			41
			42
			43
l13	'mapa comparativo'.l13	'mapa comparativo'.l13	44
			45
			46
			47

			48
			49
			50
			51
			52
			53
l14	'mapa comparativo'.l14	'mapa comparativo'.l14	54
			55
			56
			57
			58
			59
			60
			61
			62
l15	'mapa comparativo'.l15	'mapa comparativo'.l15	63
			64
			65
			66
			67
			68
			69
			70
			71
l16	'mapa comparativo'.l16	'mapa comparativo'.l16	72
			73
			74
			75
			76
			77
			78
			79
			80
l17	'mapa comparativo'.l17	'mapa comparativo'.l17	81
			82
			83
			84
			85
			86
			87
			88
			89
l18	'mapa comparativo'.l18	'mapa comparativo'.l18	90
			91
			92
			93
			94

			95
			96
			97
			98
l19	'mapa comparativo'.l19	'mapa comparativo'.l19	99
			100
			101
			102
			103
			104
			105
l20	'mapa comparativo'.l20	'mapa comparativo'.l20	106
			107
			108
			109
			110
			111
			112
			113
			114
l21	'mapa comparativo'.l21	'mapa comparativo'.l21	115
			116
			117
			118
			119
			120
			121
			122
			123
l22	'mapa comparativo'.l22	'mapa comparativo'.l22	124
			125
			126
			127
			128
			129
			130
			131
			132
l23	'mapa comparativo'.l23	'mapa comparativo'.l23	133
			134
			135
			136
			137
			138
			139
			140
			141

l24	'mapa comparativo'.l24	'mapa comparativo'.l24	142 143 144 145 146 147 148 149 150
l25	'mapa comparativo'.l25	'mapa comparativo'.l25	151 152 153 154 155
l26	'mapa comparativo'.l26	'mapa comparativo'.l26	
l27	'mapa comparativo'.l27	'mapa comparativo'.l27	
l28	'mapa comparativo'.l28	'mapa comparativo'.l28	
l29	'mapa comparativo'.l29	'mapa comparativo'.l29	

l30	'mapa comparativo'.l30	'mapa comparativo'.l30
l31	'mapa comparativo'.l31	'mapa comparativo'.l31
l32	'mapa comparativo'.l32	'mapa comparativo'.l32
l33	'mapa comparativo'.l33	'mapa comparativo'.l33
l34	'mapa comparativo'.l34	'mapa comparativo'.l34

l35	'mapa comparativo'.l35	'mapa comparativo'.l35
l36	'mapa comparativo'.l36	'mapa comparativo'.l36
l37	'mapa comparativo'.l37	'mapa comparativo'.l37
l38	'mapa comparativo'.l38	'mapa comparativo'.l38
l39	'mapa comparativo'.l39	'mapa comparativo'.l39

l40	'mapa comparativo'.l40	'mapa comparativo'.l40
l41	'mapa comparativo'.l41	'mapa comparativo'.l41
l42	'mapa comparativo'.l42	'mapa comparativo'.l42
l43	'mapa comparativo'.l43	'mapa comparativo'.l43
l44	'mapa comparativo'.l44	'mapa comparativo'.l44

l45	'mapa comparativo'.l45	'mapa comparativo'.l45
l46	'mapa comparativo'.l46	'mapa comparativo'.l46
l47	'mapa comparativo'.l47	'mapa comparativo'.l47
l48	'mapa comparativo'.l48	'mapa comparativo'.l48
l49	'mapa comparativo'.l49	'mapa comparativo'.l49

l50	'mapa comparativo'.l50	'mapa comparativo'.l50
l51	'mapa comparativo'.l51	'mapa comparativo'.l51
l52	'mapa comparativo'.l52	'mapa comparativo'.l52
l53	'mapa comparativo'.l53	'mapa comparativo'.l53
l54	'mapa comparativo'.l54	'mapa comparativo'.l54

l55	'mapa comparativo'.l55	'mapa comparativo'.l55
l56	'mapa comparativo'.l56	'mapa comparativo'.l56
l57	'mapa comparativo'.l57	'mapa comparativo'.l57
l58	'mapa comparativo'.l58	'mapa comparativo'.l58
l59	'mapa comparativo'.l59	'mapa comparativo'.l59

l60	'mapa comparativo'.l60	'mapa comparativo'.l60
l61	'mapa comparativo'.l61	'mapa comparativo'.l61
l62	'mapa comparativo'.l62	'mapa comparativo'.l62
l63	'mapa comparativo'.l63	'mapa comparativo'.l63
l64	'mapa comparativo'.l64	'mapa comparativo'.l64

l65	'mapa comparativo'.l65	'mapa comparativo'.l65
l66	'mapa comparativo'.l66	'mapa comparativo'.l66
l67	'mapa comparativo'.l67	'mapa comparativo'.l67
l68	'mapa comparativo'.l68	'mapa comparativo'.l68
l69	'mapa comparativo'.l69	'mapa comparativo'.l69

l70	'mapa comparativo'.l70	'mapa comparativo'.l70
l71	'mapa comparativo'.l71	'mapa comparativo'.l71
l72	'mapa comparativo'.l72	'mapa comparativo'.l72
l73	'mapa comparativo'.l73	'mapa comparativo'.l73
l74	'mapa comparativo'.l74	'mapa comparativo'.l74
l75	'mapa comparativo'.l75	'mapa comparativo'.l75

l76	'mapa comparativo'.l76	'mapa comparativo'.l76
l77	'mapa comparativo'.l77	'mapa comparativo'.l77
l78	'mapa comparativo'.l78	'mapa comparativo'.l78
l79	'mapa comparativo'.l79	'mapa comparativo'.l79
l80	'mapa comparativo'.l80	'mapa comparativo'.l80

l81	'mapa comparativo'.l81	'mapa comparativo'.l81
l82	'mapa comparativo'.l82	'mapa comparativo'.l82
l83	'mapa comparativo'.l83	'mapa comparativo'.l83
l84	'mapa comparativo'.l84	'mapa comparativo'.l84
l85	'mapa comparativo'.l85	'mapa comparativo'.l85

l86	'mapa comparativo'.l86	'mapa comparativo'.l86
l87	'mapa comparativo'.l87	'mapa comparativo'.l87
l88	'mapa comparativo'.l88	'mapa comparativo'.l88
l89	'mapa comparativo'.l89	'mapa comparativo'.l89
l90	'mapa comparativo'.l90	'mapa comparativo'.l90

l91	'mapa comparativo'.l91	'mapa comparativo'.l91
l92	'mapa comparativo'.l92	'mapa comparativo'.l92
l93	'mapa comparativo'.l93	'mapa comparativo'.l93
l94	'mapa comparativo'.l94	'mapa comparativo'.l94
l95	'mapa comparativo'.l95	'mapa comparativo'.l95

l96	'mapa comparativo'.l96	'mapa comparativo'.l96
l97	'mapa comparativo'.l97	'mapa comparativo'.l97
l98	'mapa comparativo'.l98	'mapa comparativo'.l98
l99	'mapa comparativo'.l99	'mapa comparativo'.l99
l100	'mapa comparativo'.l100	'mapa comparativo'.l100

l101	'mapa comparativo'.l101	'mapa comparativo'.l101
l102	'mapa comparativo'.l102	'mapa comparativo'.l102
l103	'mapa comparativo'.l103	'mapa comparativo'.l103
l104	'mapa comparativo'.l104	'mapa comparativo'.l104
l105	'mapa comparativo'.l105	'mapa comparativo'.l105

l106	'mapa comparativo'.l106	'mapa comparativo'.l106
l107	'mapa comparativo'.l107	'mapa comparativo'.l107
l108	'mapa comparativo'.l108	'mapa comparativo'.l108
l109	'mapa comparativo'.l109	'mapa comparativo'.l109
l110	'mapa comparativo'.l110	'mapa comparativo'.l110

l111	'mapa comparativo'.l111	'mapa comparativo'.l111
l112	'mapa comparativo'.l112	'mapa comparativo'.l112
l113	'mapa comparativo'.l113	'mapa comparativo'.l113
l114	'mapa comparativo'.l114	'mapa comparativo'.l114
l115	'mapa comparativo'.l115	'mapa comparativo'.l115

l116	'mapa comparativo'.l116	'mapa comparativo'.l116
l117	'mapa comparativo'.l117	'mapa comparativo'.l117
l118	'mapa comparativo'.l118	'mapa comparativo'.l118
l119	'mapa comparativo'.l119	'mapa comparativo'.l119
l120	'mapa comparativo'.l120	'mapa comparativo'.l120

l121	'mapa comparativo'.l121	'mapa comparativo'.l121
l122	'mapa comparativo'.l122	'mapa comparativo'.l122
l123	'mapa comparativo'.l123	'mapa comparativo'.l123
l124	'mapa comparativo'.l124	'mapa comparativo'.l124
l125	'mapa comparativo'.l125	'mapa comparativo'.l125

l126	'mapa comparativo'.l126	'mapa comparativo'.l126
l127	'mapa comparativo'.l127	'mapa comparativo'.l127
l128	'mapa comparativo'.l128	'mapa comparativo'.l128
l129	'mapa comparativo'.l129	'mapa comparativo'.l129
l130	'mapa comparativo'.l130	'mapa comparativo'.l130

l131	'mapa comparativo'.l131	'mapa comparativo'.l131
l132	'mapa comparativo'.l132	'mapa comparativo'.l132
l133	'mapa comparativo'.l133	'mapa comparativo'.l133
l134	'mapa comparativo'.l134	'mapa comparativo'.l134
l135	'mapa comparativo'.l135	'mapa comparativo'.l135

l136 'mapa comparativo'.l136 'mapa comparativo'.l136

l137 'mapa comparativo'.l137 'mapa comparativo'.l137

l138 'mapa comparativo'.l138 'mapa comparativo'.l138

l139 'mapa comparativo'.l139 'mapa comparativo'.l139

l140 'mapa comparativo'.l140 'mapa comparativo'.l140

l141 'mapa comparativo'.l141 'mapa comparativo'.l141

l142	'mapa comparativo'.l142	'mapa comparativo'.l142
l143	'mapa comparativo'.l143	'mapa comparativo'.l143
l144	'mapa comparativo'.l144	'mapa comparativo'.l144
l145	'mapa comparativo'.l145	'mapa comparativo'.l145
l146	'mapa comparativo'.l146	'mapa comparativo'.l146

l147	'mapa comparativo'.l147	'mapa comparativo'.l147
l148	'mapa comparativo'.l148	'mapa comparativo'.l148
l149	'mapa comparativo'.l149	'mapa comparativo'.l149
l150	'mapa comparativo'.l150	'mapa comparativo'.l150
l151	'mapa comparativo'.l151	'mapa comparativo'.l151

l152	'mapa comparativo'.l152	'mapa comparativo'.l152
l153	'mapa comparativo'.l153	'mapa comparativo'.l153
l154	'mapa comparativo'.l154	'mapa comparativo'.l154
l155	'mapa comparativo'.l155	'mapa comparativo'.l155
l156	'mapa comparativo'.l156	'mapa comparativo'.l156

l157	'mapa comparativo'.l157	'mapa comparativo'.l157
l158	'mapa comparativo'.l158	'mapa comparativo'.l158
l159	'mapa comparativo'.l159	'mapa comparativo'.l159
l160	'mapa comparativo'.l160	'mapa comparativo'.l160
l161	'mapa comparativo'.l161	'mapa comparativo'.l161

l162 'mapa comparativo'.l162 'mapa comparativo'.l162

l163 'mapa comparativo'.l163 'mapa comparativo'.l163

2	3	
3	4	
4	5	
5	6	
6	7	
7	8	
8	9	
9	10	2.00
10	11	
11	12	
12	13	
13	14	
14	15	
15	16	
16	17	
17	18	
18	19	3.00
19	20	
20	21	
21	22	
22	23	
23	24	
24	25	
25	26	
26	27	
27	28	4.00
28	29	
29	30	
30	31	
31	32	
32	33	
33	34	
34	35	
35	36	
36	37	5.00
37	38	
38	39	
39	40	
40	41	
41	42	
42	43	
43	44	
44	45	
45	46	6.00
46	47	
47	48	
48	49	

49	50	
50	51	
51	52	
52	53	
53	54	
54	55	
55	56	7.00
56	57	
57	58	
58	59	
59	60	
60	61	
61	62	
62	63	
63	64	
64	65	8.00
65	66	
66	67	
67	68	
68	69	
69	70	
70	71	
71	72	
72	73	
73	74	9.00
74	75	
75	76	
76	77	
77	78	
78	79	
79	80	
80	81	
81	82	
82	83	10.00
83	84	
84	85	
85	86	
86	87	
87	88	
88	89	
89	90	
90	91	
91	92	11.00
92	93	
93	94	
94	95	
95	96	

96	97	
97	98	
98	99	
99	100	
100	101	12.00
101	102	
102	103	
103	104	
104	105	
105	106	
106	107	
107	108	13.00
108	109	
109	110	
110	111	
111	112	
112	113	
113	114	
114	115	
115	116	
116	117	14.00
117	118	
118	119	
119	120	
120	121	
121	122	
122	123	
123	124	
124	125	
125	126	15.00
126	127	
127	128	
128	129	
129	130	
130	131	
131	132	
132	133	
133	134	
134	135	16.00
135	136	
136	137	
137	138	
138	139	
139	140	
140	141	
141	142	
142	143	

143	144	17.00
144	145	
145	146	
146	147	
147	148	
148	149	
149	150	
150	151	
151	152	
152	153	18.00
153	154	
154	155	
155	156	
156	157	
		19.00
		20.00
		21.00
		22.00

23.00

24.00

25.00

26.00

27.00

28.00

29.00

30.00

31.00

32.00

33.00

34.00

35.00

36.00

37.00

38.00

39.00

40.00

41.00

42.00

43.00

44.00

45.00

46.00

47.00

48.00

49.00

50.00

51.00

52.00

53.00

54.00

55.00

56.00

57.00

58.00

59.00

60.00

61.00

62.00

63.00

64.00

65.00

66.00

67.00

68.00

69.00

70.00

71.00

72.00

73.00

74.00

75.00

76.00

77.00

78.00

79.00

80.00

81.00

82.00

83.00

84.00

85.00

86.00

87.00

88.00

89.00

90.00

91.00

92.00

93.00

94.00

95.00

96.00

97.00

98.00

99.00

100.00

101.00

102.00

103.00

104.00

105.00

106.00

107.00

108.00

109.00

110.00

111.00

112.00

113.00

114.00

115.00

116.00

117.00

118.00

119.00

120.00

121.00

122.00

123.00

124.00

125.00

126.00

127.00

128.00

129.00

130.00

131.00

132.00

133.00

134.00

135.00

136.00

137.00

138.00

139.00

140.00

141.00

142.00

143.00

144.00

145.00

146.00

147.00

148.00

149.00

150.00

151.00

152.00

153.00

154.00

155.00

156.00
12,245.00

NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2026NC405362

160539 — COMANDO DE OPERACOES TERRESTRE - GESTOR | Emissão: 24/08/2026

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	160539000012026NC405362
UG EMITENTE	**160539**
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	24/08/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

$ VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	4.578,66
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA	1ABDTF
QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

CONTRATCAO DE LICENCA DE SOFTWARE. OP GVA 2026 (1¿ E 2¿ TURNOS) OPERA¿¿O DE APOIO AO PLEITO-COTER. EMPENHO ATE 24 SET 26. LIQUIDA¿¿O E PAGAMENTO AT¿ 31 DEZ 26. ESSA UG N¿O DEVE ALTERAR ND/UGR (ALTERA¿¿O EXECUTADA SOMENTE PELO COTER-GESTOR). TED N¿ 32/2026. DATA T¿RMINO DO TED: 31DEZ26. ATENDE DIEX NR 9231 - DGOF/CH EMP F TER/COTER, DE 20 Ago 2026.

DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

› 160016 — COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA R$ 4.578,66

Sequencial 1 **R$ 4.578,66**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160016	1	1	1	167864	1000A0059W	339000	070026	SEG GVAEXE0	R$ 4.578,66

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160016	1	1	1	167864	1000A0059W	339040	070026	SEG GVAEXE0	R$ 4.578,66

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

17/2026

CONTRATANTE (UASG)

160016

OBJETO

Contratação de Licença de Software

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.578,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:30h até 14:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....3
5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
6. DA FASE DE LANCES....7
7. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....7
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....12
11. DA CONTRATAÇÃO....12
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....15

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026

(Processo Administrativo n° 64273.011742/2026-81)

Torna-se público que o Comando do comando Militar da Amazônia, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida dos Expedicionários 4715 - Ponta negra, Manaus-AM, 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço*** , na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de licença de Software, para atender às necessidades do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia .

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.1.4. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor [**NÃO**] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a (90) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.12.3. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.4. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao be nefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

6.12.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

[6.12.2.1.] O valor global estimado para a contratação.;

6.12.2.1.[6.12.2.2.] Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.12.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oiten ta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

exequibilidade da proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá] ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de (02 horas), sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 1 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (03) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dire ta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem *11.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9*.1.1* a 9*.1.12*;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens
11.1.2 a
11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens *11.1.8* a *11.1.12*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

10.12.2. *ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

10.12.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

10.12.4. *ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;*

Manaus- AM, 2 2 de SETEMBRO de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 23/09/2026 14:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador De Despesas Do Cmdo Cma

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 21/09/2026 17:52

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
422/2026	160016	Rascunho	CARLOS EDUARDO SILVA DE LIMA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.578,6600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350949 - "Software" Aplicação: Informática , Tipo: Client Server Suite , Características Adicionais: Antivírus Corporativo, Atualização Contínua E Su-	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.526,2200	R$ 1.637,8867	R$ 1.578,0000	Coeficiente de Variação: 7,5179% Desvio Padrão: 123,1346 Maior Preço: R$ 1.809,4400

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Power BI Premium - 12 meses - CFQ7TTC0HL8W-0001 - Fornecedor	3		R$ 1.578,0000	21/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
61.458.397/0001-54	CFQ7TTC0HL8W-0001	https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00003/324335/show

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
21/09/2026	17:45	21/10/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Power BI Pro Sub Per User - Fornecedor	3		R$ 1.526,2200	21/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

02.558.157/0135-74

Marca/modelo

Sub Per User

Endereço Eletrônico

https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00018/273791/show

Data da Cotação

21/09/2026

Hora da Cotação

17:46

Validade da Cotação

22/09/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Power BI Pro Sub Per User - Fornecedor	3		R$ 1.809,4400	21/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

19.877.285/0002-52

Marca/modelo

por 36 (trinta e seis) meses. com SGD 3

Endereço Eletrônico

https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00006/151265/show

Data da Cotação

21/09/2026

Hora da Cotação

17:47

Validade da Cotação

22/09/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

INISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.011742/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. O Problema e a Justificativa

- O Centro de Coordenação de Operações (CCOp) do Comando Militar da Amazônia (CMA) necessita consolidar, cruzar e monitorar um volume massivo de dados logísticos (consumo de combustível, suprimentos, horas de voo, tráfego fluvial) e operacionais (efetivo em campo, posicionamento de tropas, ocorrências) durante a condução da **Operação GVA (Garantia de Votação e Apuração)**.
- Atualmente, o processamento e a visualização desses dados sensíveis são feitos de forma fragmentada, dependendo do preenchimento e do envio manual de planilhas eletrônicas isoladas. Esse método analógico gera atrasos na atualização das informações, sobrecarga das redes de comunicação e eleva o risco de erros humanos em relatórios cruciais.
- Diante da dimensão geográfica e das complexidades de comunicação da Região Amazônica, a falta de uma ferramenta centralizada de *Business Intelligence* impede que o Comando do CMA tenha uma consciência situacional instantânea do teatro de operações.

2.2. A Urgência Temporal da Missão

- A **Operação GVA** possui caráter temporário e crítico, o fator tempo é uma variável operacional inflexível. O CCOp/CMA não dispõe de janela temporal para o desenvolvimento de soluções internas complexas do zero ou para a adaptação de ferramentas que exijam novos treinamentos da tropa.

2.3. Alinhamento com o Pessoal Capacitado

- A equipe de militares já escalada para atuar na célula de dados do CCOp já possui capacitação prévia e pleno domínio técnico do software Power BI. A aquisição destas 09 (nove) licenças específicas atende à necessidade imediata de disponibilizar o ambiente de trabalho correto para que esses analistas operem em sua máxima capacidade técnica desde o "Dia D" da missão, sem necessidade de alocação de tempo ou recursos públicos para treinamento.

2.4. Impacto da Não Contratação (Risco Institucional)

- Caso a contratação não seja realizada, o CCOp/CMA operará sob o risco de atraso na tomada de decisões estratégicas devido à lentidão na consolidação de dados. A ausência de painéis dinâmicos e automatizados compromete a eficiência do monitoramento logístico e de segurança das tropas no terreno, afetando diretamente o cumprimento da missão constitucional de Garantia de Votação e Apuração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CCOp/CMA	Dalcles Figueiredo de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Funcionais e Técnicos Mínimos (da Solução)

- **Modalidade de Licenciamento:** O objeto deve ser fornecido em regime de subscrição/assinatura de software (SaaS), contendo 09 (nove) licenças individuais de nível profissional (**Power BI Pro** ou equivalente tecnológico).
- **Conectividade e Fontes de Dados:** Capacidade nativa de se conectar, extrair e unificar dados de múltiplos repositórios e formatos, tais como planilhas em Excel, listas do SharePoint, bancos de dados SQL Server, arquivos CSV, entre outros utilizados pelo CMA.
- **Recursos de Visualização:** Permitir a criação de relatórios interativos, gráficos dinâmicos, mapas coropléticos e painéis gerenciais operacionais (*dashboards*) customizados para o CCOp.
- **Compatibilidade de Acesso:** Os painéis gerados devem ser acessíveis via navegadores web homologados pelo Exército Brasileiro e por dispositivos móveis (tablets e smartphones corporativos).
- **Integração Nativa com Ambiente Operacional Existente:** A solução de BI deve possuir integração nativa e direta (sem necessidade de desenvolvimento de APIs proprietárias, conectores terceirizados ou custos adicionais de infraestrutura) com as ferramentas de produtividade já homologadas no âmbito do Comando Militar da Amazônia, especificamente o **Microsoft SharePoint Online, Microsoft Teams e Microsoft Excel (tabelas dinâmicas nativas)**, permitindo a colaboração e publicação em tempo real dentro do mesmo ambiente de segurança computacional do órgão.
- **Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo):** O software de visualização de dados deve dispor de inteligência artificial integrada que permita ao operador do CCOp realizar consultas complexas na base de dados digitando perguntas textuais em linguagem natural (ex: *"Qual o consumo de combustível por batalhão no último mês?"*), gerando gráficos e relatórios visuais automáticos de forma instantânea, visando a celeridade em ambiente de tomada de decisão sob estresse (*recurso de Q&A do Power BI*).
- **Conector Verde de Atualização Automática de Arquivos Locais (Gateway Local):** A solução deve disponibilizar uma ferramenta de sincronização leve e gratuita (*Data Gateway*) que permita a ponte de dados segura entre bases hospedadas em redes locais ou computadores da OM (arquivos locais) e o serviço em nuvem, garantindo a atualização agendada dos painéis sem a exposição de portas sensíveis de firewall da rede militar.
- **Exportação Nativa para Apresentações de Comando:** O sistema deve permitir a exportação direta de painéis dinâmicos e relatórios para arquivos de apresentação do **Microsoft PowerPoint** mantendo os dados vinculados e atualizáveis com um clique, bem como a geração de relatórios paginados de alta fidelidade para impressão oficial de boletins operacionais da missão, sem distorção de layout.

4.2. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- **Autenticação Segura:** Compatibilidade obrigatória com as políticas de identidade do Exército, suportando autenticação com múltiplos fatores (MFA / Duplo Fator) para garantir a governança e o acesso estrito de pessoal autorizado.
- **Níveis de Permissão (RLS):** Capacidade de aplicar segurança em nível de linha (*Row-Level Security*), garantindo que diferentes militares ou seções vejam apenas os dados logísticos ou operacionais pertinentes às suas respectivas atribuições.
- **Criptografia:** Garantia de criptografia de dados em trânsito e em repouso nos servidores da nuvem do provedor do serviço.

4.3. Requisitos de Entrega e Disponibilidade

- **Prazo de Entrega:** Disponibilização total das chaves de ativação ou vinculação ao domínio oficial indicado pela Seção de Informática em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, visando anteceder o início crítico da Operação GVA.
- **Prazo de Vigência:** O direito de uso das licenças deve cobrir de forma imediata o período integral estipulado para a **Operação GVA**, com suporte e atualizações garantidos durante toda a execução do contrato.
- **Resiliência a Baixa Conectividade:** A ferramenta deve permitir o desenvolvimento e consumo de relatórios localmente (*Power BI Desktop*) de forma offline, possibilitando a atualização manual ou programada quando houver restabelecimento de link, considerando as oscilações de conectividade comuns no ambiente operacional da Amazônia.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade e Logística Reversa

- Por se tratar de um produto estritamente digital (licenciamento de software em nuvem por download), a contratação possui impacto ambiental nulo e dispensa logística reversa de insumos físicos, estando alinhada com as práticas de sustentabilidade da Administração Pública Federal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Prospecção de Soluções no Mercado de TIC

A equipe técnica realizou um levantamento no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação para identificar ferramentas de *Business Intelligence* (BI) capazes de realizar a agregação, tratamento e visualização de dados operacionais em tempo real. Foram mapeadas as seguintes principais alternativas comerciais e de código aberto:

- **Alternativa A:** Soluções de Código Aberto / Software Livre (ex: *Metabase, Apache Superset*).
- **Alternativa B:** Soluções Proprietárias de Grandes Players Concorrentes (ex: *Tableau, Qlik Sense*).
- **Alternativa C:** Solução **Microsoft Power BI Pro** (licenciamento por subscrição em nuvem).

5.2. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica das Alternativas

- **Análise das Soluções de Código Aberto (Alternativa A):** Embora apresentem custo de licenciamento inicial zero, essas ferramentas exigem infraestrutura própria de servidores locais dedicados (servidores web e de banco de dados no CMA), o que demandaria gastos não previstos com

hardware e segurança de rede. Além disso, demandam alto tempo de customização, programação de código e linhas de suporte que inexistem na OM, tornando a implantação inviável dentro do prazo crítico para o início da **Operação GVA**.

- **Análise de Ferramentas Concorrentes Proprietárias (Alternativa B):** Soluções como Tableau ou Qlik possuem robustez de mercado, porém apresentam custos de licenciamento significativamente mais elevados por usuário/ano do que a estimativa desta contratação. Adicionalmente, exigiriam a contratação ou alocação de consultoria especializada externa para a migração e modelagem dos dados atuais do CMA para suas plataformas proprietárias.

- **Análise da Solução Adotada — Microsoft Power BI Pro (Alternativa C):** Apresentou-se como a única solução técnica e economicamente viável para o cenário do CCOp/CMA, destacando-se pelos seguintes fatores:
 1. **Custo-Benefício:** O valor estimado de **R$ 4.500,00 para 09 (nove) licenças anuais** apresenta-se drasticamente inferior ao custo de implantação de qualquer outra solução concorrente.
 2. **Aproveitamento de Infraestrutura Existente:** Integra-se nativamente e sem custos adicionais ao ecossistema Microsoft já homologado e em uso na rede do Exército Brasileiro (SharePoint, Excel, Teams), dispensando investimentos em novos servidores.

5.3. Justificativa da Solução Escolhida Frente à Curva de Aprendizado e Eficiência

- Conforme detalhado no diagnóstico de pessoal, os analistas militares designados para o CCOp já detêm capacitação prévia e domínio na ferramenta Power BI.
- A escolha de qualquer outra alternativa do mercado (seja a Alternativa A ou B) demandaria um período obrigatório de treinamento e adestramento da tropa, cuja curva de aprendizado consumiria precioso tempo da janela de execução da própria **Operação GVA.**
- Portanto, sob a ótica dos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), o uso de outra solução geraria um custo invisível de homem-hora e um atraso operacional inaceitável, consolidando o **Power BI Pro** como a única escolha que atende ao interesse público e militar em tempo hábil.

5.4. Conclusão do Levantamento

Considerando os requisitos de integração imediata, custo reduzido, aproveitamento da mão de obra já qualificada da força e a urgência temporal da missão militar, a equipe técnica conclui pela viabilidade exclusiva da contratação da Solução Microsoft Power BI Pro como a alternativa que melhor atende à necessidade da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Escopo Geral da Solução

A solução objeto desta contratação consiste no provimento de **09 (nove) licenças de uso de software de Business Intelligence (BI)**, na modalidade de subscrição/assinatura anual com acesso em nuvem (**SaaS - Software as a Service**), especificamente o **Microsoft Power BI Pro**, para viabilizar a arquitetura de tomada de decisão do Centro de Coordenação de Operações (CCOp) do Comando Militar da Amazônia (CMA).

6.2. Arquitetura Funcional e Operação da Solução

A solução engloba os seguintes componentes funcionais interdependentes:

- **Módulo de Desenvolvimento (Local):** Utilização do ambiente de autoria gratuito (*Power BI Desktop*) nas estações de trabalho da Seção de TI da OM para a modelagem de dados, criação de medidas, cálculos estratégicos e design dos painéis visuais.
- **Ambiente de Publicação e Compartilhamento (Nuvem):** Utilização das 09 (nove) licenças do serviço em nuvem para hospedar de forma segura os painéis gerenciais e permitir que os analistas e o Comando do CCOp compartilhem relatórios dinâmicos entre si.
- **Componente de Integração de Dados:** Uso de conectores nativos para automatizar a leitura diária de planilhas eletrônicas e bancos de dados já existentes no CMA relativos à logística, consumo de combustível, pessoal e segurança.

6.3. Período de Utilização e Temporalidade

- Embora o licenciamento comercial padrão seja fornecido por um período de 12 (doze) meses, a solução possui aplicação crítica concentrada e focada para o atendimento imediato da Operação GVA (Garantia de Votação e Apuração), que terá duração estrita de 03 (três) meses.
- As licenças permanecerão sob a governança da Seção de Informática da OM após o encerramento da operação militar, podendo ser reaproveitadas em outras demandas de inteligência institucional do CMA até o fim da vigência do contrato.

6.4. Infraestrutura de Apoio e Recursos Humanos

- **Infraestrutura de Hardware:** A solução não demanda investimentos adicionais em servidores físicos ou novos equipamentos de rede para o Exército, visto que o processamento e a distribuição dos painéis ocorrem diretamente na nuvem segura da plataforma contratada.
- **Recursos Humanos Requeridos:** A operação da solução será executada integralmente pelo efetivo interno militar do CCOp/CMA. Por se tratar de pessoal previamente adestrado e capacitado no manuseio específico desta ferramenta, a implantação dar-se-á em regime *turn-key* (disponibilização imediata e pronta para o uso), sem a necessidade de alocação de instrutores ou custos de treinamento.

6.5. Resultados e Benefícios Estratégicos Esperados

A implantação completa da solução garantirá ao Comando do CMA:

- Transição do modelo de consolidação manual de planilhas para a automação e centralização de indicadores estratégicos.
- Consciência situacional instantânea e em tempo real sobre a logística e a segurança das tropas operando no terreno da Região Amazônica durante a GVA.

- Total aderência aos protocolos de segurança da informação e governança de dados exigidos pelas diretrizes militares do Exército Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantitativo Requisitado:

- A contratação prevê o fornecimento de 09 (nove) unidades de licenças/subscrições individuais.

7.2. Memória de Cálculo e Justificativa do Quantitativo:

- O quantitativo foi dimensionado estritamente com base na estrutura mínima de pessoal da célula de dados do Centro de Coordenação de Operações (CCOp) do CMA alocada para a Operação GVA.
- Serão atribuídas: 01 licença para o Administrador/Desenvolvedor principal (responsável por modelar as bases e publicar os painéis) e 09 licenças para os Analistas Operacionais de Turno (responsáveis pelo abastecimento contínuo de dados e geração de relatórios de apoio à decisão do Comando). Trata-se do limite mínimo operacional, sem margem para ociosidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.500,00

8.1. Preço Estimado Global:

- O valor total estimado para a contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor unitário aproximadamente de R$ 500,00 (quinhentos reais) por licença/ano.

8.2. Metodologia de Precificação:

- O valor foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, utilizando como balizadores atas de registros de preços vigentes em 2026 e consultas a contratações similares recentes na Administração Pública. O montante reflete o preço de mercado praticado para assinaturas corporativas/governamentais de nível *Pro*.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Não cabe o parcelamento do objeto. A solução de *Business Intelligence* requerida constitui um bloco tecnológico único e indivisível. As 09 (nove) licenças precisam operar sob o mesmo ambiente de nuvem do fabricante para permitir o compartilhamento de relatórios entre si. O fracionamento do objeto comprometeria a integridade técnica da solução, a interoperabilidade dos dados e a segurança da informação dentro do CCOp/CMA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **Não existem contratações correlatas ou interdependentes.** A solução adotada é do tipo *SaaS* (Software como Serviço) e roda integralmente em nuvem. Toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento (computadores pessoais dos operadores e rede interna de internet) já está disponível e homologada no CMA. A ativação das licenças independe de qualquer outra contratação de serviços ou obras de TI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação está estritamente alinhada com as diretrizes de modernização e transformação digital da Administração Pública Federal e do Exército Brasileiro. Ela atende às metas de governança digital ao substituir processos manuais por soluções automatizadas baseadas em dados.
- Adicionalmente, vincula-se diretamente ao cumprimento da missão constitucional de **Garantia de Votação e Apuração (Operação GVA)** delegada ao CMA, garantindo o suporte tecnológico necessário para o exercício do Comando e Controle das tropas no terreno.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Consciência Situacional em Tempo Real:** Visualização dinâmica dos indicadores logísticos e de pessoal pelo Comando do CMA durante a Operação GVA.
- **Mitigação de Erros:** Redução drástica do risco de inconsistências e atrasos gerados pela consolidação manual de planilhas.
- **Economicidade Extrema:** Aproveitamento integral do pessoal militar que já se encontra capacitado na ferramenta, eliminando custos invisíveis com horas de treinamento e adaptação em softwares concorrentes.
- **Segurança Jurídica e de Dados:** Garantia de conformidade com os protocolos de segurança do Exército, utilizando duplo fator de autenticação nativo para o tráfego de dados sensíveis da missão.

13. Providências a Serem Adotadas

- **Designação de Equipe:** Publicação em Boletim Interno da OM da portaria designando o Fiscal Técnico do Contrato (preferencialmente o Chefe da Seção de Informática/TI) para acompanhar o recebimento.
- **Homologação de Contas:** Cadastro prévio e preparação das contas institucionais dos militares usuários no domínio do órgão para receberem a atribuição das licenças assim que disponibilizadas.
- **Publicação da Dispensa Eletrônica:** Abertura do procedimento no Compras.gov.br garantindo o prazo legal de 3 dias úteis de disputa de lances para a escolha do fornecedor mais vantajoso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Por se tratar de uma contratação de licenciamento puramente digital (software em nuvem), o impacto ambiental é inexistente. Não há consumo de recursos naturais finitos, geração de resíduos sólidos, necessidade de descartes físicos ou demandas de logística reversa. O processo atende plenamente aos critérios de sustentabilidade e eficiência ecológica exigidos na Administração Pública Federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclusão Técnica e Jurídica de Viabilidade
Diante de todo o detalhamento técnico e operacional exposto ao longo deste documento, a equipe técnica declara que a contratação de 09 (nove) licenças do software Microsoft Power BI Pro é PLENAMENTE VIÁVEL e RECOMENDÁVEL, fundamentando-se nos seguintes pilares de interesse público:

- **Viabilidade Técnica e Operacional:** A solução integra-se nativamente e sem custos adicionais à infraestrutura de Tecnologia da Informação existente no Comando Militar da Amazônia (CMA). O fato de o efetivo militar escalado para o CCOp já possuir adestramento e capacitação prévia na ferramenta elimina qualquer risco de atraso na implantação ou falha operacional na modelagem dos dados. A solução está pronta para uso imediato (*turn-key*), atendendo ao critério da eficiência.
- **Viabilidade Temporal e Estratégica:** A contratação atende perfeitamente à janela crítica e de extrema urgência da Operação GVA (Garantia de Votação e Apuração). O prazo de entrega digital estimado (09 dias) garante que o Comando do CMA disponha de consciência situacional automatizada e inteligência territorial desde o início dos 03 (três) meses de vigência da missão.
- **Viabilidade Econômica e Financeira:** O valor estimado de **R$ 4.500,00** enquadra-se com ampla margem de segurança no limite legal para a contratação direta por valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Sob a ótica da economicidade, o custo de licenciamento é drasticamente inferior aos custos invisíveis de homem-hora que seriam desperdiçados no treinamento da tropa ou no desenvolvimento do zero de soluções concorrentes e menos integradas.

Parecer de Conclusão

Considerando que a contratação mitigará os riscos de atraso na tomada de decisões estratégicas em ambiente de coordenação de operações sob estresse, e visto que todos os requisitos legais da IN SGD/MGI nº 94/2022 foram estritamente observados, esta equipe técnica conclui pela viabilidade integral da contratação, recomendando o prosseguimento do feito para as fases de confecção do Termo de Referência (TR) e abertura da Dispensa Eletrônica.

Manaus-AM, 22 de setembro de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação - CCOp/CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE REFERÊNCIA ELETRÔNICA NR 018/2026

(Processo Administrativo Nr (64273.011742/2026-81**)**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Definição do objeto

1.1. O objeto da presente contratação é a **aquisição de 03 (três) licenças de uso de software de Business Intelligence (BI)**, na modalidade de subscrição /assinatura anual com acesso em nuvem (SaaS – *Software as a Service*), especificamente o **Microsoft Power BI Pro** ou equivalente tecnológico.

1.2. O lote único é indivisível, visto que as licenças precisam operar sob o mesmo ambiente de nuvem do fabricante para permitir a colaboração e o compartilhamento seguro de relatórios entre si:

Item	Especificação do Item	Qnt	Un	Valor un.	Valor Total Estimado
01	**Solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI) em nuvem**, modalidade Software como Serviço (SaaS), com direito de uso individual (nível profissional). O software deve possuir, de forma nativa e integrada: 1. **Ambiente de desenvolvimento local e offline gratuito** para modelagem de dados e criação de relatórios corporativos, com sincronização automática e segura para a nuvem por meio de ferramenta leve de gateway local de dados. 2. **Integração nativa direta (out-of-the-box)**, dispensando o desenvolvimento de APIs proprietárias, aquisição de conectores de terceiros ou custos de infraestrutura local, com ferramentas de produtividade de mercado já homologadas no órgão, especificamente **Microsoft SharePoint Online, Microsoft Teams e tabelas dinâmicas do Microsoft Excel**. 3. **Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo)** baseado em Inteligência Artificial integrada, permitindo ao usuário realizar perguntas textuais em linguagem natural e obter gráficos e relatórios automatizados de forma instantânea. 4. **Mecanismos avançados de segurança**, incluindo conformidade obrigatória com políticas de autenticação por múltiplos fatores (MFA) e aplicação de **Segurança em Nível de Linha (RLS - Row-Level Security)** para controle estrito de acesso granular às bases de dados operacionais. 5. **Capacidade de exportação nativa e dinâmica** para apresentações em formato Microsoft PowerPoint (mantendo o vínculo e a atualização dos dados com um clique) e geração de relatórios paginados de alta fidelidade para impressão oficial, sem distorção de layout. **Ref: Power BI PRO licença 12 meses (equivalente ou superior)**	03	Liçenca (12 meses)	R$ 1.526,22	R$ 4.502,79

2. Fundamentação da contratação

2.1. **Justificativa Fática:** O CCOp/CMA necessita consolidar, cruzar e monitorar um volume massivo de dados logísticos (combustível, suprimentos e tráfego) e operacionais (efetivo e posicionamento de tropas) durante a condução da **Operação GVA (Garantia de Votação e Apuração)**. O modelo atual fragmentado de planilhas eletrônicas manuais gera atrasos e eleva o risco de erros humanos.

2.2. **Urgência e Eficiência Operacional:** A Operação GVA possui caráter temporário e crítico. A equipe de militares escalada já possui capacitação prévia e pleno domínio do software Power BI, permitindo a implantação imediata em regime *turn-key*, eliminando a necessidade e os custos de treinamento da tropa.

2.3. **Alinhamento e Impacto:** A contratação está alinhada com as diretrizes de governança digital do Exército e da Administração Pública Federal. A não contratação trará risco institucional de lentidão na tomada de decisões estratégicas e prejuízo ao monitoramento logístico e de segurança das tropas no terreno amazônico.

3. Descrição da solução

3.1. **Escopo Geral:** Provimento de 10 (dez) assinaturas anuais do software Microsoft Power BI Pro para viabilizar a arquitetura de tomada de decisão do CCOp/CMA.

3.2. **Arquitetura Funcional:** A solução é composta de forma interdependente por:

- **Módulo de Desenvolvimento (Local):** Uso do ambiente gratuito (*Power BI Desktop*) para modelagem de dados e design dos painéis nas estações de trabalho.
- **Ambiente de Publicação (Nuvem):** Uso das 10 licenças do serviço em nuvem para hospedar e compartilhar os painéis de forma restrita e segura.
- **Componente de Integração:** Conectores nativos para leitura automatizada das bases de dados locais e em nuvem existentes no CMA.

3.3. **Temporalidade e Recursos:** Embora o licenciamento padrão seja de 12 meses, a aplicação crítica focará nos 03 meses da Operação GVA, sendo as licenças posteriormente reaproveitadas pela Seção de Informática em outras demandas institucionais. Não há necessidade de investimentos adicionais em servidores físicos.

4. Requisitos da contratação

4.1. **Requisitos Funcionais e Técnicos Mínimos:**

- Conectividade nativa com repositórios do CMA (Excel, SharePoint, SQL Server, CSV).
- Permitir criação de relatórios interativos, gráficos dinâmicos e mapas coropléticos.
- Compatibilidade de acesso via navegadores homologados e dispositivos móveis corporativos.
- Integração nativa (sem APIs proprietárias ou custos extras) com SharePoint Online, Microsoft Teams e Excel.
- Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo) por inteligência artificial.
- Sincronização leve e segura de arquivos locais via *Data Gateway* sem exposição de portas de firewall.
- Exportação nativa atualizável para Microsoft PowerPoint e suporte a relatórios paginados de alta fidelidade para impressão de boletins operacionais.

4.2. **Segurança da Informação:** Compatibilidade obrigatória com as políticas de identidade do Exército, suporte a autenticação por múltiplos fatores (MFA/Duplo Fator), criptografia de dados em trânsito e em repouso na nuvem, e aplicação de segurança em nível de linha (RLS – *Row-Level Security*).

4.3. **Sustentabilidade:** Por ser um produto puramente digital (SaaS), o impacto ambiental é nulo, dispensando logística reversa de insumos físicos.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. **Prazo de Entrega:** As chaves de ativação ou a vinculação ao domínio oficial indicado pela Seção de Informática deverão ser disponibilizadas em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. **Forma de Entrega:** O fornecimento será feito por meio digital, mediante envio de credenciais de acesso ou liberação de direitos de uso vinculados ao locatário institucional do Comando Militar da Amazônia.

5.3. **Resiliência a Baixa Conectividade:** A ferramenta deve suportar o desenvolvimento e consumo offline de relatórios, permitindo sincronização agendada ou manual quando houver reestabelecimento de link.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto caberão ao **Fiscal Técnico do Contrato**, designado em Boletim Interno, papel a ser

exercido pelo Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CCOp/CMA.

6.2. A fiscalização avaliará o cumprimento dos prazos de entrega, a integralidade das licenças fornecidas e a conformidade tecnológica com os requisitos estipulados no item 4 deste Termo.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, em estrita conformidade com as regras da administração militar:

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da disponibilização das credenciais/chaves pela contratada, para fins de análise de conformidade técnica pela equipe de TI.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a verificação da efetiva ativação e homologação das 09 (nove) licenças no domínio oficial do órgão, com a respectiva assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A medição será única e integral, correspondendo a **100% do valor do lote adjudicado** após a confirmação do funcionamento pleno do pacote de subscrições.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O procedimento de seleção adotado será a **Dispensa Eletrônica**, processada por meio do sistema Compras.gov.br.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Global** do lote de 3 licenças.

8.3. Em caso de equivalência tecnológica de outra ferramenta concorrente do Power BI Pro, caberá ao licitante comprovar a total aderência aos requisitos de integração nativa (SharePoint, Teams, Excel), suporte offline, Q&A por IA e ausência de custos invisíveis de infraestrutura de hardware ou custos adicionais de horas de treinamento da tropa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Item	Especificação do Item	Qnt	Un	Valor un.	Valor Total Estimado
01	**Solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI) em nuvem**, modalidade Software como Serviço (SaaS), com direito de uso individual (nível profissional). O software deve possuir, de forma nativa e integrada: 1. **Ambiente de desenvolvimento local e offline gratuito** para modelagem de dados e criação de relatórios corporativos, com sincronização automática e segura para a nuvem por meio de ferramenta leve de gateway local de dados. 2. **Integração nativa direta (out-of-the-box)**, dispensando o desenvolvimento de APIs proprietárias, aquisição de conectores de terceiros ou custos de infraestrutura local, com ferramentas de produtividade de mercado já homologadas no órgão, especificamente **Microsoft SharePoint Online, Microsoft Teams e tabelas dinâmicas do Microsoft Excel**. 3. **Recurso de Consulta em Linguagem Natural (Q&A Nativo)** baseado em Inteligência Artificial integrada, permitindo ao usuário realizar perguntas textuais em linguagem natural e obter gráficos e relatórios automatizados de forma instantânea. 4. **Mecanismos avançados de segurança**, incluindo conformidade obrigatória com políticas de autenticação por múltiplos fatores (MFA) e aplicação de **Segurança em Nível de Linha (RLS - Row-Level Security)** para controle estrito de acesso granular às bases de dados operacionais. 5. **Capacidade de exportação nativa e dinâmica** para apresentações em formato Microsoft PowerPoint (mantendo o vínculo e a atualização dos dados com um clique) e geração de relatórios paginados de alta fidelidade para impressão oficial, sem distorção de layout. **Ref: Power BI PRO licença 12 meses (equivalente ou superior)**	03	Liçenca (12 meses)	R$ 1.526,22	R$ 4.502,79

Valor (R$): 4.502,79

9.1. O preço estimado global para a presente contratação é de **R$** 4.502,79, correspondendo ao valor unitário de aproximadamente **R$** 1.526,22 A precificação baseou-se em pesquisa realizada junto ao mercado, utilizando atas de registro de preços de ATAS vigentes em 2026 e contratações similares na Administração Pública.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão integralmente por conta de recursos descentralizados pelo **Comando de Operações Terrestres (COTER - Gestor)**, especificamente destinados ao atendimento da **Operação GVA 2026 (1º e 2º Turnos) — Operação de Apoio ao Pleito**.

10.2. O crédito orçamentário encontra-se previamente garantido e disponível na UG Favorecida **160016 (Comando do Comando Militar da Amazônia)**, conforme a **Nota de Crédito Orçamentário (NC) nº 2026NC405362**, emitida em **24/08/2026** por meio do sistema SIAFI-STN, com o valor descentralizado de **R$ 4.578,66**, possuindo o seguinte detalhamento de classificação programática:

- **UG Emitente:** 160539 (COTER)
- **UG Favorecida:** 160016 (CMA)
- **Plano de Trabalho Resumido (PTRES):** 167864
- **Fonte de Recursos:** 1000A0059W
- **Natureza da Despesa (ND):** 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica)
- **Unidade Gestora de Recursos (UGR):** 070026
- **Plano Interno (PI):** SEG GVAEXE0
- **Instrumento de Vinculação:** TED nº 32/2026

10.3. O montante descentralizado de **R$ 4.578,66** comporta com margem de segurança o valor total estimado para a contratação da solução (R$ 4.500,00), atendendo plenamente aos requisitos de suficiência e adequação orçamentária para a emissão da Nota de Empenho.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA

Chefe da Seção de TI do CCOp/CMA